



EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

A Transferência de alunos dos Cursos de Ensino Superior do Centro Universitário de Itajubá - FEPI é regulamentada por Normas Internas e mediante abertura do Edital a partir de 15/01/2018, desde que haja vaga.

1) ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

Somente serão considerados como válidas as transferências com a documentação completa.

A coordenação do curso procede à análise e verificação dos seguintes itens no processo de transferência:

- *Análise das vagas disponíveis no semestre*
- *Transferência entre áreas afins*
- *Aproveitamento de estudos e enquadramento curricular das disciplinas*
- ***FIES E PROUNI***

ART. 1º - O Aluno poderá requerer transferência para cursos que não sejam de áreas afins desde que o curso desejado tenha vaga e seja deferido pela Pró-Reitoria Acadêmica e pelo Coordenador.

ART. 2º - O aluno transferido será vinculado ao Plano Curricular em vigor

ART. 3º - Quando o número de candidatos for excedente ao número de vagas, os critérios abaixo devem ser analisados na seguinte ordem para desempate.

- 1) – Áreas afins*
- 2) Média Ponderada do Semestre cursado no curso de origem.*
- 3) FIES, PROUNI (quando permitir o remanejamento)*

ART. 4º - A solicitação de transferência interna será realizada mediante requerimento preenchido no DRA e encaminhada ao Coordenador do Curso de interesse.

ART. 5º - A solicitação deverá ser realizada a partir de 15/01/2018 a 19/01/2018. A análise do Coordenador deverá acontecer entre os dias 16/01/2018 a 29/01/2018.

OBS: A matrícula deverá ser efetuada conforme data prevista no Calendário Escolar até 02/02/2018, obedecendo às normas internas para a mesma.